



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

LEI Nº 1425 DE 21 DE OUTUBRO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Banco Cruzeiro do Sul S.A.

JOSÉ ALCIDES ROSATTI, Prefeito Municipal de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio e/ou termos aditivos com o Banco Cruzeiro do Sul S.A,

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1.412, de 04 de outubro de 2011, podendo ser regulamentada por Decreto Municipal.


JOSÉ ALCIDES ROSATTI

Prefeito Municipal